

LEI Nº 1.732 – 01 / 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR CIRURGIÃO DENTISTA
EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA
ATENDER EXECPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para tender à necessidade temporária de excepcional interesse público **UM CIRURGIÃO DENTISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos equivalentes ao Padrão 11 (onze), do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Colinas.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei servirá para suprir momentânea necessidade da Administração Municipal, em virtude do pedido de afastamento de profissional, igualmente com vínculo contratual.

Art. 3º - A contratação autorizada por esta Lei será pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período e efetivar-se-á mediante a formação do estabelecido no competente contrato administrativo, ficando assegurado, ao contratado, o direito estabelecido no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

- I – remuneração equivalente àquela percebida pelo servidor de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
- II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional de insalubridade e gratificação natalina;
- III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;
- IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de janeiro de 2017

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

Alécio Weizenmann,
Secr. Admin. Finanças